



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.223 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.756.743,36”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.756.743,36 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
127 - 3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 1.756.743,36
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.756.743,36 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) serão utilizados recursos de Redução Parcial das dotações constante do Orçamento, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção aos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
109 - 3.3.90.39.00	Outros serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.675.773,36
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
122 - 3.3.90.39.00	Outros serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 80.970,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 21 de janeiro de 2019.



**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
AGUDOS

Publicado em: **22 de janeiro de 2019.**  
Páginas: **06 e 07** do **Diário Oficial Eletrônico de**  
**Agudos.**